

PORTARIA ANAC Nº 600/SIA, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da SOUTH AFRICAN AIRWAYS PROPRIETARY LIMITED.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Instrução Suplementar nº 108-001A (IS nº 108-001A), que dispõe sobre o Programa de Segurança de Operador Aéreo, de 15 de maio de 2013, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme as responsabilidades estabelecidas no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) e, considerando o que consta do processo nº 00058.084603/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da SOUTH AFRICAN AIRWAYS PROPRIETARY LIMITED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER